



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 82 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O Município de Bandeira do Sul (MG), através deste ato publica a 1ª Errata do Edital:

No Anexo I - CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE E REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS, Cód 02, Cargos:

ONDE SE LÊ:

02	ASSISTENTE SOCIAL AGENTE TÉCNICO IV	00	*	Cadastro Reserva	Nível Superior e Registro no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social	40 Horas	R\$ 3.853,20
----	--	----	---	---------------------	--	----------	--------------

LEIA SE:

02	ASSISTENTE SOCIAL AGENTE TÉCNICO IV	00	*	Cadastro Reserva	Nível Superior e Registro no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social	30 Horas	R\$ 2.889,99
----	--	----	---	---------------------	--	----------	--------------

Bandeira do Sul (MG), 26 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Institui o benefício de natureza indenizatória denominado "Bolsa Preceptoria" e autoriza o Poder Executivo a realizar, aos tutores do Programa Estadual Saúde em Rede, o repasse financeiro pertinente, no âmbito do Município de Bandeira do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a realizar repasses a título de BOLSA PRECEPTORIA aos servidores municipais lotados no Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul, participantes do programa Estadual "SAÚDE EM REDE" instituído pela Resolução SES/MG nº 8369, de 19 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A autorização ora concedida é condicionada à observância das regras, responsabilidades e compromissos, do município e dos servidores envolvidos, em especial quanto ao plano de trabalho, com vistas ao atingimento das metas estabelecidas na Resolução SES/MG Nº 8.369, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º A Bolsa Preceptoria de que trata o art. 1º desta lei poderá ser fixada até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, a ser paga ao servidor participante pelo período de duração do projeto na função de tutor, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 8.369, de 19 de outubro de 2022, limitada a dois servidores.

Art. 3º Os servidores participantes farão jus ao benefício desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e à Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

§1º Os servidores participantes deverão prestar contas das atividades executadas ao Departamento Municipal de Saúde.

§2º O pagamento será retroativo e realizado ao final do Programa Saúde em Rede, a ser executado e fiscalizado pelo Departamento de Saúde.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do "Programa Saúde em Rede", por qualquer motivação, o servidor participante deverá comunicar o Departamento Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º A Bolsa Preceptoria de que trata esta lei é uma ajuda de custo, não caracterizando contraprestação de serviço ao Município de Bandeira do Sul, não será objeto de incorporação para nenhum efeito, não gera reflexo no 13º salário, férias e em nenhum outro benefício já instituído por lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 26 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG torna pública a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº 029/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024**, que tem por finalidade a Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, zero km e 01 (uma) Carreta Agrícola conforme Convênio Nº 942147/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária e 01 (um) Veículo tipo Pick-Up, zero km conforme Convênio de Saída Nº 1491001581/2023/SEGOV/PADEM destinados ao Município de Bandeira do Sul/MG. Motivo: Decorre de Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG Nº 193/2024 havendo necessidade da Correção do edital, com republicação e reabertura de prazo. Após a readequação o aviso de licitação será republicado com uma nova data para abertura do certame. Mais informações na Sala de Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 82 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

ROSIANE DA SILVA ROSA MELO

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

